${\bf Informações\ sobre\ Direitos\ -\ FUNDOS}$

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FUNDO DE INVESTIMENTO							
IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII							
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS						
	S.A.						
Responsável pela informação	Danilo Christófaro Barbieri						
Telefone para contato	11 3133-0350						
Ato de aprovação	Ato particular do administrador celebrado em						
	19/09/2019, conforme rerratificado na mesma						
	data.						
Data-base (último dia de negociação	19/09/2019						
"com" direito à subscrição)							
Quantidade de cotas que atualmente se	2.838.425,94						
divide o PL do fundo							
Quantidade máxima de cotas a serem	4.761.905 (quatro milhões, setecentas e						
emitidas, sem considerar os lotes	sessenta e uma mil, novecentas e cinco)						
adicional e suplementar							
Tratamento dispensado às sobras de	Não haverá abertura de prazo para exercício de						
subscrição	direito de subscrição de sobras e/ou montante						
	adicional pelos Cotistas que exerceram o						
	Direito de Preferência.						
Possibilidade de subscrição parcial	Sim						
Valor mínimo de subscrição parcial	297.620 (duzentas e noventa e sete mil,						
	seiscentas e vinte) Novas Cotas, perfazendo o						
	volume mínimo de R\$25.000.080,00 (vinte e						
	cinco milhões e oitenta reais), sem considerar a						

	Taxa de Distribuição Primária			
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,67765694813			
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$84,00 (oitenta e quatro reais) referente ao Preço de Emissão por Cota e R\$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) referente a Taxa de Distribuição Primária.			
Início do prazo de subscrição, se definido.	25/11/2019			
Fim do prazo para subscrição, se definido.	06/12/2019			
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o			

Período	d۵	Evercí	cio do	Diraita	d۵	Drafar	ância
Periodo	ae	exerci	C1O (10) i nreno	ae	Prefer	encia.

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.